



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

CONTRATO Nº: 00015/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito **MARCIO ALEXANDRE LEITE**, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - AV HERACLITO GRACA, 300 - CENTRO - FORTALEZA - CE, CNPJ Nº 23.268.243/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO POR ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA R. 08 LOTEAMENTO SANTIAGO COMPOSTELA, 18, PASSARÉ - FORTALEZA - CE, CPF Nº 620.764.853-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 94002276036 SSP/CE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00015/2023**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, A BANDA TATY GIRL PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA RENDA RENASCENÇA E SÃO JOÃO 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:6207648536
R

Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:6207648536
Data: 2023.09.07 12:50:40 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 160.000,00** (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.	UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL TATY GIRL PARA APRESENTAR-SE , para na oportunidade do evento FESTIVAL DA RENDA RENASCENÇA E SÃO JOÃO 2023, na cidade de SÃO JOÃO DO TIGRE/PB, no dia 26 de junho de 2023. SHOW COM DURAÇÃO DE 1H15MIN. HORÁRIO PREVISTO: A DEFINIR	1	1		160.000,00	160.000,00
Total:						160.000,00

CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ROSEMBERG DA SILVA
 PEDROSA:62076485368

Assinado de forma digital por
 ROSEMBERG DA SILVA
 PEDROSA:62076485368
 Data: 2023.03.07 12:50:28 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO – 13 392 2012 2046º – OBJETO: EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS NA SEDE E DISTRITOS – 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 1 (um) dia; em 26/06/2023**
- b - Conclusão: 1 (um) dia. em 27/06/2023**

A vigência do presente contrato será determinada: **ATÉ 05/07/2023**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ROSEMBERG DA SILVA
 PEDROSA:6207648536
 8

Assinado de forma digital por
 ROSEMBERG DA SILVA
 PEDROSA:6207648536
 Data: 2023.03.07 12:50:17 -0100



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ROSEMBERG DA SILVA Assinado de forma digital por
 ROSEMBERG DA SILVA
 PEDROSA:6207648536
 8
 Dados: 2023.03.07 13:50:06 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a – Advertência;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) / 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:6207648536
8

Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:6207648536
Data: 2023.08.07 12:49:53 -03'00'

5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 07 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

NOME:

CPF: 044.336.394-12

[Handwritten signature]

NOME:

CPF: 070.965.324-71

PELO CONTRATANTE

[Handwritten signature]
MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

804.901.584-04

PELO CONTRATADO

ROSEMBERG DA SILVA

PEDROSA:62076485368

Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.03.07 12:49:17 -03'00'

**TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS
E EVENTOS LTDA**
ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
620.764.853-68



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Felizes, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023</p> <p>A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de PROPOSTAS E HABILITAÇÃO de Concorrência nº 0001/2023, cujo objeto e contratação de empresa para Prestação de Serviços Administrativos. Está declarada vencedora e habilitada a empresa AMANCIO SERVIÇOS LTDA-ME com valor global de 1.389.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil reais), demais informações pedbrancacpl@gmail.com.</p> <p>Pedra Branca - PB, 06 de março de 2023</p> <p>JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA PREGOIEIRO SUBSTITUTO</p>
--

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023</p> <p>Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento Exames Oftalmológico e fornecimento de lentes e armação.</p> <p>Vencedoras: - IZOLINA DA SILVA FERREIRA –ME com o valor de 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)</p> <p>RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/02, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR.</p> <p>Pedra Branca-PB, 06 de março de 2023.</p> <p>Josemario Bastos de Sousa-Prefeito Prefeitura Municipal de Pedra Branca</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO Pregão Presencial nº 0001/2023 Contratada: IZOLINA DA SILVA FERREIRA –ME Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento Exames Oftalmológico e fornecimento de lentes e armação/Valor Global: R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) Pedra Branca-PB, 07 de março de 2023.</p> <p>Josemario Bastos de Sousa Prefeito</p>
--

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 0011/2023</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca Contratado: RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA Objeto: contratação dos Serviços de Radiodifusão. Valor Global: R\$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais).</p> <p>Pedra Branca-PB, 07 de março de 2023.</p> <p>Josemario Bastos de Souza Prefeito</p>
--

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023</p> <p>CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó CONTRATADA: ARNAUD ESTEVAM DE SOUZA - CPF Nº 805.599.484-68 Objeto Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Piancó-PB. Valor global: R\$ 54.014,40 (cinquenta e quatro mil, quatorze reais e quarenta centavos)</p> <p>Piancó-PB, 07 de Março de 2023.</p> <p>Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito</p>
--

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023</p> <p>CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó. CONTRATADA: GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF nº 640.417.944-04 Objeto Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Piancó-PB. Valor global: R\$ 87.686,28 (oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)</p> <p>Piancó-PB, 07 de Março de 2023.</p> <p>Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito</p>
--

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023</p> <p>CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó. CONTRATADA: PEDRO FRANCISCO DA SILVA, portador do CPF Nº 789.307.314-49. Objeto Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Piancó-PB. Valor global: R\$ 128.066,40 (cento e vinte e oito mil, sessenta e seis reais, quarenta centavos)</p> <p>Piancó-PB, 07 de Março de 2023.</p> <p>Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito</p>

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023</p> <p>CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó. CONTRATADA: JOSE JOAQUIM DA SILVA, portador do CPF Nº 556.455.504-04 Objeto Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Piancó-PB. Valor global: R\$ 103.014,56 (cento e três mil, quatorze reais, cinquenta e seis centavos)</p> <p>Piancó-PB, 07 de Março de 2023.</p> <p>Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito</p>
--

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023</p> <p>CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó. CONTRATADA: DANIEL SILVA DE MESQUITA, portador do CPF Nº 032.268.314-96 Objeto Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Piancó-PB. Valor global: R\$ 102.910,50 (cento e dois mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos)</p> <p>Piancó-PB, 07 de Março de 2023.</p> <p>Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito</p>

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023</p> <p>CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó. CONTRATADA: DANIEL SILVA DE MESQUITA, portador do CPF Nº 032.268.314-96 Objeto Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Piancó-PB. Valor global: R\$ 102.910,50 (cento e dois mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos)</p> <p>Piancó-PB, 07 de Março de 2023.</p> <p>Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito</p>

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023</p> <p>Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Março de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 20 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR/www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.</p> <p>Remígio - PB, 07 de Março de 2023</p> <p>ALEXANDRE GONÇALVES DIAS Pregoeiro Oficial</p>

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-PB, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº: 911506/2021/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO Nº: 1075227-71. LICITANTES HABILITADOS: APN CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA; POLYEFFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA; PRIMEE, CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; TRABES CONSRUCOES E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: A L PAULINO; A. B. CONSTRUCOES EIRELI; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI; D K CONSTRUCOES EIRELI; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; ISAAC SANTOS BARBOSA DE ALMEIDA; RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/03/2023, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.cpl@hotmail.com.</p> <p>Riacho de Santo Antônio - PB, 07 de Março de 2023</p> <p>HILDA LUCIA BARBOSA Presidente da Comissão</p>
--

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO DÂMASIO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-PB. LICITANTES HABILITADOS: APN CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA; CONSTRUTORA NACIONAL LOCACOES E SERVIÇOS LTDA; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; PRIMEE, CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; TORRES CONSTRUCOES LTDA. LICITANTES INABILITADOS: A L PAULINO; AJCL CONSTRUCOES LTDA; COMAF – SERVIÇOS DE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI; D K CONSTRUCOES EIRELI; GR CONSTRUTORA EIRELI; PACTO CONSTRUCOES EIRELI; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA; TRABES CONSRUCOES E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/03/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.cpl@hotmail.com.</p> <p>Riacho de Santo Antônio - PB, 07 de Março de 2023</p> <p>HILDA LUCIA BARBOSA Presidente da Comissão</p>

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023</p> <p>OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviço de construção de unidade escolar de 4 salas, no Município de Riacho de Santo Antônio-PB, conforme plano de trabalho – Convênio Nº 552/2021 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT/PB CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 22.101.12.361.5006. 2769.0 000000287.4440510.10300 RO (2744). LICITANTES HABILITADOS: A. B. CONSTRUCOES EIRELI; APN CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA; D K CONSTRUCOES EIRELI; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; POLYEFFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA; PRIMEE, CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: A L PAULINO; ALVES CONSTRUCOES LTDA; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; ISAAC SANTOS BARBOSA DE ALMEIDA; RANGEL CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; RETA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; RF SERVIÇOS DE CONSTRUCOES CIVIL EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA; TRABES CONSRUCOES E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/03/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.cpl@hotmail.com.</p> <p>Riacho de Santo Antônio - PB, 07 de Março de 2023</p> <p>HILDA LUCIA BARBOSA Presidente da Comissão</p>

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023</p> <p>OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviço de construção de unidade escolar de 4 salas, no Município de Riacho de Santo Antônio-PB, conforme plano de trabalho – Convênio Nº 552/2021 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT/PB CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 22.101.12.361.5006. 2769.0 000000287.4440510.10300 RO (2744). LICITANTES HABILITADOS: A. B. CONSTRUCOES EIRELI; APN CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA; D K CONSTRUCOES EIRELI; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; POLYEFFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA; PRIMEE, CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: A L PAULINO; ALVES CONSTRUCOES LTDA; EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; ISAAC SANTOS BARBOSA DE ALMEIDA; RANGEL CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; RETA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; RF SERVIÇOS DE CONSTRUCOES CIVIL EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA; TRABES CONSRUCOES E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/03/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.cpl@hotmail.com.</p> <p>Riacho de Santo Antônio - PB, 06 de Março de 2023</p> <p>HILDA LUCIA BARBOSA Presidente da Comissão</p>

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>Objeto: Aquisição parcelada de fraldas descartáveis para as diversas Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.365.205.2030 (15001001)/12.365.2005.2031(15401030)/12.365.2005.2032(15421030); 06.00 – SECRETARIA DA SAÚDE – 10.301.2008.2041(16000000)/10.302.2009.2044 (15001002/16000000)/10.302.2010.2047(1500102) – 07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL E CIDADANIA (SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA) – 08.244.2015.2063(1500100)– RECURSO PROPRIO/FEDERAL.ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.32.99 –MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final de exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e CT Nº 00042/2023 - 24.02.23 - PAULO PONTES DA SILVA - EPP - R\$ 16.000,00; CT Nº 00043/2023 - 24.02.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - R\$ 40.200,00; CT Nº 00044/2023 - 24.02.23 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - R\$ 189.600,00.</p> <p>Solânea - PB, 07 de março de 2023.</p> <p>Felipe Ruan Lima Mendes Pregoeiro</p>
--

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>Objeto: Aquisição parcelada de fraldas descartáveis para as diversas Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.365.205.2030 (15001001)/12.365.2005.2031(15401030)/12.365.2005.2032(15421030); 06.00 – SECRETARIA DA SAÚDE – 10.301.2008.2041(16000000)/10.302.2009.2044 (15001002/16000000)/10.302.2010.2047(1500102) – 07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL E CIDADANIA (SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA) – 08.244.2015.2063(1500100)– RECURSO PROPRIO/FEDERAL.ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.32.99 –MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final de exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e CT Nº 00042/2023 - 24.02.23 - PAULO PONTES DA SILVA - EPP - R\$ 16.000,00; CT Nº 00043/2023 - 24.02.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - R\$ 40.200,00; CT Nº 00044/2023 - 24.02.23 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - R\$ 189.600,00.</p> <p>Solânea - PB, 07 de março de 2023.</p> <p>Felipe Ruan Lima Mendes Pregoeiro</p>
--

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>Objeto: Aquisição parcelada de fraldas descartáveis para as diversas Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.365.205.2030 (15001001)/12.365.2005.2031(15401030)/12.365.2005.2032(15421030); 06.00 – SECRETARIA DA SAÚDE – 10.301.2008.2041(16000000)/10.302.2009.2044 (15001002/16000000)/10.302.2010.2047(1500102) – 07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL E CIDADANIA (SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA) – 08.244.2015.2063(1500100)– RECURSO PROPRIO/FEDERAL.ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.32.99 –MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final de exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e CT Nº 00042/2023 - 24.02.23 - PAULO PONTES DA SILVA - EPP - R\$ 16.000,00; CT Nº 00043/2023 - 24.02.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - R\$ 40.200,00; CT Nº 00044/2023 - 24.02.23 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - R\$ 189.600,00.</p> <p>Solânea - PB, 07 de março de 2023.</p> <p>Felipe Ruan Lima Mendes Pregoeiro</p>
--

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>Objeto: Aquisição parcelada de fraldas descartáveis para as diversas Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.365.205.2030 (15001001)/12.365.2005.2031(15401030)/12.365.2005.2032(15421030); 06.00 – SECRETARIA DA SAÚDE – 10.301.2008.2041(16000000)/10.302.2009.2044 (15001002/16000000)/10.302.2010.2047(1500102) – 07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL E CIDADANIA (SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA) – 08.244.2015.2063(1500100)– RECURSO PROPRIO/FEDERAL.ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.32.99 –MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final de exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e CT Nº 00042/2023 - 24.02.23 - PAULO PONTES DA SILVA - EPP - R\$ 16.000,00; CT Nº 00043/2023 - 24.02.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - R\$ 40.200,00; CT Nº 00044/2023 - 24.02.23 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - R\$ 189.600,00.</p> <p>Solânea - PB, 07 de março de 2023.</p> <p>Felipe Ruan Lima Mendes Pregoeiro</p>
--

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO EXTRATO DE ADITIVO</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONCLUSÃO DE UMA QUADRA PADRAO FNDE NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 0009/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 0008/2019 - Natal José Barbosa da Silva Eireli - 8º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 07.03.23</p>
--

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA AVISO DE DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023</p> <p>O Pregoeiro do município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, parceladamente, destinados a todas as Secretarias, bem como itens de bomboniere para atender as demandas do Município de Santa Luzia - PB, que o recurso impetrado pela empresa GML COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 27.583.457/0001-22, foi NEGADO PROVIMENTO, com base na análise do recurso pela Comissão de Licitação, Parecer Jurídico e Despacho final do Prefeito. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Ouipauá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia - PB - CEP nº 58.600.000, no horário de 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.</p> <p>Santa Luzia/PB, 07 de março de 2023.</p> <p>Jonas Pereira de Andrade Pregoeiro Oficial/PMSE</p>
--

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 00168/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022</p> <p>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB. CNPJ Nº 09.090.689/0001-67 CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO BEZERRA, CNPJ Nº 07.986.752/0001-12. OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00168/2022, referente ao Prazo.</p> <p>DO VALOR E PRAZO: O valor do Contrato original que é de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), permanece inalterado. Referente aos itens 01 e 02 - LOTE 02.</p> <p>O presente aditivo tem vigência de 02 (dois) meses, iniciando em 28 de Fevereiro de 2023, com término em 27 de Abril de 2023.</p> <p>DA DOTAÇÃO: RECURSOS: Convênio nº 905787/2020 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA</p> <p>Fonte: 6153; Programa de Trabalho: 10541222269080001 - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA: 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO - 04.122.2018.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho. Elemento de Despesa: 3390.36 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO: art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.</p> <p>DATA DO TERMO ADITIVO: 28 de Fevereiro de 2023.</p> <p>JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO Prefeito Constitucional</p>
--

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2023</p> <p>OBJETO: Aquisição parcelada de peças para os veículos da frota Municipal de São Beneditino - PB. Data e local, às 09:00 horas do dia 22/03/2023, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Beneditino - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br/www.tce.pb.gov.br.</p> <p>São Beneditino - PB, 07 de março de 2023</p> <p>MONICA PEREIRA DOS SANTOS Pregoeira Oficial</p>
--

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023</p> <p>Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: Aquisição Parcelada de medicamentos de A à Z da linha FARMA, através de oferta de maior porcentagem, em solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pela secretaria se Saúde do município de São Beneditino/PB; REVOGOO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: A revogação se justifica visto que a empresa vencedora apresentou a certidão de regularidades para com a Fazenda Federal com prazo de validade prescrita, foi concedido prazo para regularização, conforme determina o Art. 43, § 1º da LC 123/2006, o que não a fez. A revogação tem amparo legal no Art. 43, § 2º da mesma lei, Art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.</p> <p>São Beneditino - PB, 13 de Fevereiro de 2023</p> <p>MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA Prefeita</p>
--

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2023</p> <p>OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas secretarias do município de São Beneditino/PB. Data e local, às 14:00 horas do dia 22/03/2023, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Beneditino - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br/www.tce.pb.gov.br.</p> <p>São Beneditino - PB, 07 de março de 2023</p> <p>MONICA PEREIRA DOS SANTOS Pregoeira Oficial</p>
--

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2023</p> <p>OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas secretarias do município de São Beneditino/PB. Data e local, às 14:00 horas do dia 22/03/2023, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Beneditino - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br/www.tce.pb.gov.br.</p> <p>São Beneditino - PB, 07 de março de 2023</p> <p>MONICA PEREIRA DOS SANTOS Pregoeira Oficial</p>
--

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2023</p> <p>OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas secretarias do município de São Beneditino/PB. Data e local, às 14:00 horas do dia 22/03/2023, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Beneditino - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br/www.tce.pb.gov.br.</p> <p>São Beneditino - PB, 07 de março de 2023</p> <p>MONICA PEREIRA DOS SANTOS Pregoeira Oficial</p>
--

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023</p> <p>Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, A BANDA TATY GIRL PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA RENDA RENASCENÇA E SÃO JOÃO ZÓDIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 160.000,00.</p> <p>São João do Tigre - PB, 07 de Março de 2023</p> <p>MARCIO ALEXANDRE LEITE Prefeito</p>
--

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE EXTRATO DE CONTRATO</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL</p>
--



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

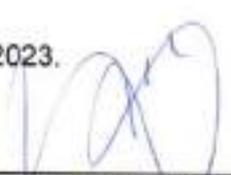
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, A BANDA TATY GIRL PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA RENDA RENASCENÇA E SÃO JOÃO 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO – 13 392 2012 2046º – OBJETIVO: EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS NA SEDE E DISTRITOS – 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São João do Tigre - PB, 02 de Março de 2023.



ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.288.243/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2015
NOME EMPRESARIAL TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TATY GIRL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 74.20-0-34 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-33 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HERACLITO GRACA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO 3
CEP 60.140-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ATIVOCONTABIL.CNT.BR		TELEFONE (85) 3046-8003
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 17:05:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
 CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
453806-4

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
 SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
 MUNICÍPIO
14/09/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL
TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ
23.268.243/0001-00

NOME DE FANTASIA
TATY GIRL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

183000101 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV HERACLITO GRACA, 300

COMPLEMENTO
SALA 3

BAIRRO
CENTRO

CEP
60140-060

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
21/10/2015

EMITIDO VIA INTERNET EM 13/02/2023 ÀS 17:04:30

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>


ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00082761/2022		Data Emissão 11/02/2022	Data de Validade 11/02/2023	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA			CNPJ/CPF 23268243000100	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 260991	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA HERACLITO GRACA, N° 300, Compl. 3, Bairro CENTRO, CEP 60140050			
Área do Terreno (m²) 1.141,00	Área Construída (m²) 150,00	Área do Estabelecimento (m²) 150,00		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
9310201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, EM OUTROS ENDEREÇOS.	NÃO
5300101	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	NÃO	SIM, EM OUTROS ENDEREÇOS.	NÃO
43991001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	NÃO	SIM, EM OUTROS ENDEREÇOS.	NÃO
93251001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTROS ENDEREÇOS.	NÃO
74200401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SIM, EM OUTROS ENDEREÇOS.	NÃO
77390301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS ENDEREÇOS.	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
83300101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FERIAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS ENDEREÇOS.	NÃO
Responsável Legal				
CPF 620.764.853-68		Nome ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA		
Observações				
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA / CPF: 620.764.853-68</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR/202315319, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovado por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIF), conforme Lei Estadual nº 13.558/2004 e Normas Técnicas nº 001/2006. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social.</p>				



Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 251126;



CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Tráfego – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Tráfego e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Tráfego – PGTV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O Alvará de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017;
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 210/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Omitir, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzido ou mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





Extrato da Conta Corrente
Cliente: TATY G G E M EVENTOS LTDA
Agência: 4710-4 Conta: 25033-3
Lançamentos

← Meu Perfil

 **Rosemberg da Silva Pedrosa** 
Ag. 4710-4 • Cc. 25033-3
Último acesso: 30/03/2022 11:27

Acessar outras contas >

RECIBO DO PAGADOR

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7		34191.57007 00184.958783 99986.330001 1 92570000017990	
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 10/02/2023
Beneficiário ATIVO GESTAO E ADMINISTRACAO L CNPJ/CPF: 10.946.848/0001-61 HERACLITO GRACA, 300, LOJA 3, 60140060 - CENTRO - FORTALEZA - CE					Agência/Código Beneficiário 8789/99863-3
Data do documento 08/02/2023	Núm. do documento	Espécie Doc. CPS	Accepte N	Data Processamento 08/02/2023	Nosso Número 157 / 00001849
Use do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 179,90
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dívida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 2,00% APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 1,00% AO MÊS REFERENTE A CESSÃO DE USO DO COWORKING					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES M CNPJ/CPF: 23.268.243/0001-00 AV HERACLITO GRACA 300 LOJA 03, 60140060 - CENTRO - FORTALEZA - CE					
Beneficiário final: CNPJ/CPF:					

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7		34191.57007 00184.958783 99986.330001 1 92570000017990	
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 10/02/2023
Beneficiário ATIVO GESTAO E ADMINISTRACAO L CNPJ/CPF: 10.946.848/0001-61 HERACLITO GRACA, 300, LOJA 3, 60140060 - CENTRO - FORTALEZA - CE					Agência/Código Beneficiário 8789/99863-3
Data do documento 08/02/2023	Núm. do documento	Espécie Doc. CPS	Accepte N	Data Processamento 08/02/2023	Nosso Número 157 / 00001849
Use do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 179,90
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dívida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 2,00% APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 1,00% AO MÊS REFERENTE A CESSÃO DE USO DO COWORKING					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES M CNPJ/CPF: 23.268.243/0001-00 AV HERACLITO GRACA 300 LOJA 03, 60140060 - CENTRO - FORTALEZA - CE					
Beneficiário final: CNPJ/CPF:					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.268.243/0001-00
NOME EMPRESARIAL: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Exatidão no dia 13/02/2023 às 17:06 (data e hora de Brasília)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CE	
MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRANSMISSÃO DE ENERGIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME: ROSEMBERG DA SILVA PEREIRA			
ACC. DIGITAL/SERPRO: 14E02E7603E SERPRO CE			
UF: 120.764.851-68		DATA ASSINATURA: 29/05/2028	
FUNÇÃO: ARYSSO ALVARO PEREIRA			
ROSA MARCA DA SILVA PEREIRA			
Nº PASSAPORTE: 0000277042		P.º PUBLICAÇÃO: 14/05/2028	
			
VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1642771608			
CNH			
DATA: FORTALEZA, CE DATA DIGITAL: 29/05/2028			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRANSMISSÃO DE ENERGIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
77085314643 00160177248			
CEARÁ			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 1200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

32/02/2017

2001028100283

TATIARA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO

BUMBERTO MAZA DE ARAUJO

MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE ARAUJO

ABACDIASA - CE

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 4 ZONA TERMO-41573 FOLHA: 243

LIVRO: 8-80 FORTALEZA - CE

CPF: 006.782.482-45

1 YTA

LEI Nº 7.116 DE 2006

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ

PROVA BIOMÉTRICA

Polegar Direito

Tatiara Araujo

COMETIDA DE IDENTIDADE

Imprimir

**WETTOR - BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ:05.954.685/0001-29
 Rua DR. José Lourenço, 870, Salas 405 A-40E
 Aldeota, Fortaleza/CE
 CEP:60115-280
 Fone:(85) 3096.3955 Whatsapp:(85) 99178.5615
 E-mail:contasareceber@wettor.com.br



DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): CONFORME CONTRATO Nº 0132/21 DE 16/02/2021

Nº PROCESSO	MARCA / TÍTULO	CLASSE	PARCELA	VALOR
1 922192260	NOSSA HISTÓRIA	NCL(11) 41	1ª ANUAL	R\$1.302,00

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7 34191.09008 43191.368786 94873.220001 8 92630000130200

Nome do Pagador ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA - CNPJ: 620.764.853-68		Vencimento 16/02/2023	
Nome do Beneficiário / Endereço: WETTOR - BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL LTDA RUA DR. JOSÉ LOURENÇO, 870, SALAS 405 A 40E, ALDEOTA, FORTALEZA/CE - 60115-280		Valor do documento 1302,00	
Agência / Código Beneficiário 8789 / 48732-2	Nosso Número 109 / 00431913-6	Núm. do Documento 00431913	CNPJ 05.954.685/0001-29
		Nosso Número 109 / 00431913-6	

Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7 34191.09008 43191.368786 94873.220001 8 92630000130200

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA. APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ.					Vencimento 16/02/2023
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço: WETTOR - BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ:05.954.685/0001-29 RUA DR. JOSÉ LOURENÇO, 870, SALAS 405 A 40E, ALDEOTA, FORTALEZA/CE - 60115-280					Agência / Código Beneficiário 8789 / 48732-2
Data Documento 09/02/2023	Núm. do Documento 00431913	Espécie Doc. DM	Avalia S	Data Processamento 09/02/2023	Nosso Número 109 / 00431913-6
Uso Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 1302,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. 1. Juros de mora de R\$ 0,43 por dia corrido. 2. Multa de R\$ R\$26,04 3. Título sujeito a protesto, não pago e decorridos 5 (cinco) dias do vencimento; 4. Este pagamento não quita débitos anteriores; 5. Maiores informações ligar pi(85) 3066-3955 (setor financeiro);					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Moss / Multa
					(-) Valor Cobrado
Nome do Pagador:ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA - CNPJ: 620.764.853-68 Endereço:AVENIDA LITORÂNEA 2040 QUADRA H2 LOTE 11 Nº 436 - CONDOMÍNIO ALPHAVILLE - PRECABURA CEP 61779-905 - EUSEBIO / CE Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
 Autenticação Mecânica





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, CNPJ n. 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, n. 250, Centro, Quebrangulo/AL., atesta para os devidos fins que a empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE, forneceu para o evento APRESENTAÇÃO DE BANDA E ARTISTA MUSICAL TATY GIRL NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE TRADICIONAL FESTA DA CULTURA EM SUA 35ª (TRIGÉSSIMA QUINTA) EDIÇÃO, DURANTE O DIA 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO / AL, conforme a INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11220013/2022 - CONTRATO Nº: 121/2022-CPL, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
 Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.872.459/0001-97, com sede no endereço Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, atesta para os devidos fins que a empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE, forneceu para o evento APRESENTAÇÃO DE BANDA E ARTISTA MUSICAL TATY GIRL NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, DURANTE O DIA 18 (DEZOITO) DE JANEIRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE OURO VELHO/PB, conforme a INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - CONTRATO Nº: 00029/2022-CPL, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

OURO VELHO/PB, 02 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente

 AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
 Data: 02/02/2023 16:05:44-0300
 Verifique em <https://verificador.jf.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO
 AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
 Prefeito Municipal
 039.958.644-06



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATY GIRL GRAYACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:20:16 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **F8F5.5C35.9FB4.85FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202302903280

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 23268243000100
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/02/2023 ÀS 09:52:28
VÁLIDA ATÉ 04/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/32223

CPF/CNPJ: 23.268.243/0001-00

Nome ou Razão Social: TATY GIRL GRAVACDES EDICDES MUSICAS E EVENTOS LTDA

Endereço: AV HERACLITO GRACA 300 SALA 3 CENTRO CEP 60140-060

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1965 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 2 de Fevereiro de 2023 (20:22:10)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 03/05/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.268.243/0001-00
Razão Social: TATY GIRL GRAV EDICOES MUS E EVE LTDA ME
Endereço: AV HERACLITO GRACA 300 3 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60140-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012002005708673743

Informação obtida em 02/02/2023 20:23:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Certidão n°: 4931897/2023
Expedição: 02/02/2023, às 20:24:43
Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.268.243/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.268.243/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023 às 13:15:44

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
 - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
 - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/021.223-9**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320170723-2, CNPJ 23.268.243/0001-00, ATIVA, com sede na AVENIDA HERACLITO GRACA, 300, LOJA: 3., BAIRRO CENTRO, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	14/09/2015	20152606106	X
CONTRATO - CONTRATO	14/09/2015	23201707232	X
BALANCO	28/02/2018	5075276	31/12/2017
BALANCO	26/06/2019	5284238	25/06/2019
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL - ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	03/10/2019	5323800	23/06/2019
ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	25/11/2019	5352755	01/11/2019
ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	24/03/2020	5405569	18/02/2020
ALTERAÇÃO - SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - TRANSFERÊNCIA DE COTAS (DESCENDENTE/ASCENDENTE)	12/05/2020	5417400	07/05/2020
BALANCO	16/06/2020	5427096	15/06/2020
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	06/07/2021	5599219	06/07/2021
BALANCO	26/10/2021	5664529	25/10/2021
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	18/05/2022	5803066	17/05/2022
BALANCO	06/06/2022	5814514	06/06/2022

Página 1 de 2

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C23500080972 e o código de segurança k1d1. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 06/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 06 de Fevereiro de 2023.

Carolina Price Evangelista Monteiro
 CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
 PRESIDENTE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320170723-2	23.268.243/0001-00	14/09/2015	14/09/2015
Endereço Completo:			
AVENIDA HERACLITO GRACA 300 LOJA 3 - BAIRRO CENTRO CEP 60140-060 - FORTALEZA/CE			
Objeto Social:			
PRODUCAO MUSICAL REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	XXXXXX	R\$ 90.000,00
006.783.443-45	TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO	XXXXXX	R\$ 10.000,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 06/06/2022		Número: 5814514	
Ata: 223 - BALANÇO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 06 de Fevereiro de 2023 13:11

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000060952 e visualize a certidão)



23021.220-4

Página 1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.268.243/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:26:44 do dia 02/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **AE5Q020223202644**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/02/2023 às 20:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.268.243/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63DC.4678.50AA.8344 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 23.268.243/0001-00

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:18:46 do dia 02/02/2023 , com validade até o dia 04/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: E4YCW41tEeTWa73e5R8C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.268.243/0001-00
Razão Social: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Endereço:

AVENIDA HERACLITO GRACA, 300 - 3 - CENTRO - Fortaleza / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/02/2023 20:18

1 de 1



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram e um lado como **REPRESENTANTE** a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Avenida Heráclito Graça, N.º 300, Bairro Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.140-060, representada pelo seu sócio administrador Sr. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, portador do CPF: 620.764.853-68, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza – CE e do outro lado como **REPRESENTADO: TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 006.783.443-45 e RG nº 2001028100203, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza – CE, tem ente si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado 60% representante e 40% para o representado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, m show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional, detendo a

ROSEMBERG DA
SILVA
PEDROSA:62076
485368

Assinado de forma digital
por ROSEMBERG DA
SILVA
PEDROSA:2016485368
Data: 2022.05.30
16:49:24 -03'00'

TATIANA MARIA
NASCIMENTO DE
ARAUJO:00678344345

Assinado de forma digital por
TATIANA MARIA NASCIMENTO
DE ARAUJO:00678344345
Data: 2022.05.30 16:49:50
-03'00'

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Av. Heráclito Graça, 300 - Centro, Fortaleza/CE
CEP: 60.140-060 | FONE:(85) 3025.7777
E-mail: escritoriotatygirl@gmail.com

Taty

GIRL

exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Fortaleza/CE, 30 de maio de 2022

ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368

Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2022.05.30 16:49:35 -03'00'

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
CPF: 620.764.853-68

TATIANA MARIA
NASCIMENTO DE
ARAUJO:00678344345

Assinado de forma digital por
TATIANA MARIA NASCIMENTO DE
ARAUJO:00678344345
Dados: 2022.05.30 16:50:04 -03'00'

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO
CPF: 006.783.443-45

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Av. Heráclito Graça, 300 - Centro, Fortaleza/CE
CEP: 60.140-060 | FONE:(85) 3025 7777
E-mail: escritoriolatygirl@gmail.com

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**



1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua 08 Loteamento Santiago Compostela, 18 – Bairro: Passaré – CEP: 60.743-745; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/08/1976, portador da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua 08 Loteamento Santiago Compostela, 18 – Bairro: Passaré – CEP: 60.743-745.

Constituem uma sociedade empresária, na modalidade sociedade empresária limitada, de comum acordo, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade girará sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**, e terá sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000. O nome fantasia para uso do estabelecimento será “**TATY GIRL**”.

§ Único: A sociedade não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;



- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- h) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade terá prazo de duração indeterminado e início de suas atividades será a partir de 01 de setembro de 2015.

Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosenberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araujo	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio, é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.


Taty RA



Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração da Sociedade caberá aos sócios **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quorum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quorum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quorum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quorum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas



No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á a apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supra citado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.



§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios será regulado por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Fortaleza, 04 de setembro de 2015.

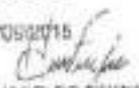

Rosenberg da Silva Pedrosa


Tatiana Maria Nascimento de Araújo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/09/2015
SOB Nº 23201707232
Protocolo: 15/260809-2 DE 11/09/2015

SECRETARIA DE REGISTRO E LICITAÇÃO
RUA DE ANDARAÉ, 1500 - CENTRO
60015-000 - FORTALEZA - CE


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): **23201707232**

Código da Natureza Jurídica: **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio: _____

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900185232

requera V.5ª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATOS/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA
Local

2 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABB04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Sereno - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança 833Y. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 03/10/2019 por meio do portal de Acesso Seguro. Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 62862/23. Data: 09/06/2023 16:24. Responsável: Marcio A. Leite. Impresso por convidado em 18/09/2024 16:05. Validação: 0353.D14B.2AEC.637C.B15A.EED1.82E0.9406. pag. 2/21



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**

1. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e

2. TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA** já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **“TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.”**. Com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª – Da Sede

A sociedade resolve mudar sua sede da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000 para a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à **Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 3 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060.**

§ Único: A sociedade não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

a) Produção musical;

Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 1





- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- h) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- k) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Cláusula 3ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e
2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA** já qualificado anteriormente.

Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 2



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBAC4A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19178.745-1 e o código de segurança 899Y. Esta cópia foi autenticada digitalmente e a origem é verdadeira. Assessoria: Renata Queiroz. pág. 4/21

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 62862/23. Data: 09/06/2023 16:24. Responsável: Marcio A. Leite.
Impresso por convidado em 18/09/2024 16:05. Validação: 0353.D14B.2AEC.637C.B15A.EED1.82E0.9406.



Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**, e tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “**TATY GIRL**”.

§ Único: A sociedade não tem filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de paleos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- h) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- k) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades será em de 14 de setembro de 2015.





Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração da Sociedade cabe aos sócios **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pré-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social da Taty Girl Gravacoes, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 4





§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1ª – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2ª – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1ª – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interdito ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou dos quotistas detentores da maioria do capital social.

Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão

Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social at da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.

Página 5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBAD4A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Sarainé - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19178.745-1 e o código de

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc.: 62862/23. Data: 09/06/2023 16:24. Responsável: Marcio A. Leite. Impresso por convidado em 18/09/2024 16:05. Validação: 0353.D14B.2AEC.637C.B15A.EED1.82E0.9406. pag 7/21

entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.



§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 9





Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Fortaleza, 23 de agosto de 2019.

Rosemberg da Silva Pedrosa

Tatiana Maria Nascimento de Araújo
Neste ato representada por seu procurador
Rosemberg da Silva Pedrosa





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
820.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323809 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL, GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191767451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABB04A38DC1E97C54F00FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jcec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança 82076485368.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 62862/23. Data: 09/06/2023 16:24. Responsável: Marcio A. Leite.

Impresso por convidado em 18/09/2024 16:05. Validação: 0353.D14B.2AEC.637C.B15A.EED1.82E0.9406. pág. 10/21



CONTRATO DE CESSÃO DE DOMICÍLIO FISCAL

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de **CONTRATADA, ATIVO GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.946.848/0001-61, estabelecida na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060 neste ato representada pelo seu sócio administrador **IAN MARINHO CAVALCANTE**, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 10/06/1986, portador da carteira de identidade 021924/O-8 CRC/CE, inscrito no CPF sob o nº. 018.333.073-05, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua João Floro Maia, 40 – Bairro Pires Façanha – CEP: 61.760-000, do outro lado, na qualidade de **CONTRATANTE, TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA** com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.268.243/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua 08 Loteamento Santiago Compostela, 18 – Bairro: Passaré – CEP: 60.743-745, têm entre si, justo e avençado o presente contrato de prestação de serviços e cessão de direitos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A **CONTRATANTE** declara que suas atividades empresariais desenvolvidas no ambiente da **CONTRATADA** ou ainda fora desta, são plenamente legais, não infringindo qualquer norma civil, criminal, fiscal ou tributária disposta na legislação brasileira; a **CONTRATADA** não poderá ser responsabilizada, pelo descumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e sociais, comerciais, financeiras, que constituam encargos dos coworkers e utilizadores dos serviços perante os seus fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros.

Cláusula 1ª – Do Objeto

O objeto deste contrato é unicamente a cessão de direito do Endereço na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060, para **FINS FISCAIS**, no formato de cessão de **DOMICÍLIO FISCAL**, nos termos do Artigo 219 do Código Tributário do Município de Fortaleza sem exclusividade, do endereço da **CONTRATADA** para a abertura do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nos órgãos responsáveis, obedecidas as condições de tempo e de pagamento estabelecido entre as partes, podendo a **CONTRATADA** divulgar citado endereço como sendo sua sede.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATANTE** declara que suas atividades empresariais desenvolvidas no ambiente da **CONTRATADA** ou ainda fora desta, são plenamente legais, não infringindo qualquer norma civil, criminal, fiscal ou tributária disposta na legislação brasileira; a **CONTRATADA** não poderá ser responsabilizada, pelo descumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e sociais, comerciais, financeiras, que constituam encargo dos coworkers e utilizadores dos serviços perante os seus fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros, ficando, portanto única e exclusivamente responsável pelo desenvolvimento das suas atividades ou pelo desempenho, assegurado a **CONTRATADA** o pleno e integral ressarcimento de todo e qualquer dano que venha a causar a este, em razão do mau uso do objeto desta cessão ou de dívidas inadimplidas e de sua responsabilidade.



contrato. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias corridos da data de vencimento deste contrato enseja a cobrança amigável e multa, desde logo pactuada em 10% (dez por cento), bem como juros moratórios estipulados em 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice do IGP-M/FGV, bem como a inclusão do CONTRATANTE no protesto de títulos e órgão de proteção ao crédito. Em caso de permanência de inadimplência e caso o pagamento não se efetive no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, haverá cobrança judicial, obrigando-se a CONTRATANTE a pagar as despesas daí decorrentes.

Parágrafo Primeiro – Em contraprestação será permitido a CONTRATANTE a utilização de serviços de sua empresa no nosso endereço localizado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060.

Parágrafo Segundo – A utilização dos valores presentes neste contrato se dará anualmente, ou seja, a cada 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo, com base nos índices positivos do IGP-M/FGV (ou índice que venha a substituí-lo) mais 1% (um por cento)

Parágrafo Terceiro – As despesas de luz, condomínio, IPTU além de taxas ao imóvel serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

Clausula Terceira – Das Obrigações da Contratada

A CONTRATADA, através de seus prepostos, receberá e entregará ao CONTRATANTE, ou a quem este determinar, todas as mensagens, documentos, correspondências e encomendas que vierem a ser a ele remetidos, durante o prazo de vigência deste contrato, não se responsabilizando, entretanto, por possíveis atrasos que venham a ocorrer na percepção do que for endereçado ao CONTRATANTE se este foi tempestivamente comunicado pela empresa.

Clausula Quarta – Das Instalações e Mobília

O CONTRATANTE está ciente de que todos os móveis e equipamento que guarnecem as salas executivas, startups, de reunião, coworking, recepção, são de exclusiva propriedade da CONTRATADA, sendo vedado ao CONTRATANTE fazer uso indevido daquelas como se propriedade sua, fossem, sendo qualquer prejuízo ou dano que vier a ocorrer na medida no instalações motivado pelo CONTRATANTE, deverá integralmente ser ressarcido pelo mesmo.

Clausula Quinta – Do Prazo

Este contrato é firmado pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes. Findo o período de vigência previsto no caput desta Clausula, caso, no prazo de 30 (trinta) dias após o termo final, qualquer das PARTES não manifeste seu expresse interesse em rescindir o contrato, opera-se-á a renovação automática de seus termos, observando o disposto no Parágrafo Segundo da Clausula Segunda.

Scanned with CamScanner



Cláusula Sexta – Da Rescisão

Caso o CONTRATANTE demonstre interesse em rescindir este contrato antes do final do prazo de 1 (um) ano, deverá formalizar tal pretensão por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que todos os serviços e produtos utilizados pelo mesmo deverão integralmente adimplidos no ato da formalização do necessário distrato.

Parágrafo Primeiro – Para a confirmação da rescisão do contrato o CONTRATANTE deverá apresentar a devida desvinculação do domicílio fiscal junto aos órgãos competentes Receita Federal, Junta Comercial do Estado do Ceará, Secretaria de Finanças do Município. A comprovação da desvinculação se dará com a apresentação do aditivo do contrato social ou distrato social da empresa com a retirada do endereço da CONTRATADA devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, suspendendo assim, todo o envio de correspondência e o domicílio fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da rescisão, sob penalidade diária de 10% (dez por cento) do valor da mensalidade acertado na Cláusula Segunda.

Parágrafo Segundo – Caso o CONTRATANTE manifeste interesse em rescindir o contrato sem que haja a documentação citada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta fica pré-estabelecida multa proporcional a 75% (setenta e cinco por cento) dos valores das mensalidades devidas até o final do contrato. Valor este que deverá ser pago em parcela única em até 2 (dois) dias úteis após a data de solicitação do distrato.

Parágrafo Terceiro – Fica estabelecido que não haverá qualquer ressarcimentos de valores previamente pagos pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza, capital do estado do Ceará, para conhecer das questões relativas ao presente contrato, cuja soluções não possam ser encontradas por meio de via administrativa.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato de cessão de direito, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Fortaleza, 23 de agosto de 2019.

Ativo Gestão e Administração Ltda

Taty Girl Grav. Edições Musicais e Eventos Ltda

Testemunhas:
Nome: _____
Idem: _____

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELÃO: MEX. LILAUO MARTINS - CNPJ: 06.968.870/01-76
Rua Eng. Artur de Faria Assis, nº 478 - Parque Hamburgo - CEP: 89.621-755 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.6166 - E-mail: paraquicartorio@cartorio.ce.gov.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
ROSENBERG DA SILVA PEDROSA
Fortaleza, 29 de Agosto de 2019.
São Dorcas de Fortaleza, Tab. 2 - 14/2019

MANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrivão Autorizado

CARTÓRIO MARTINS

03
AUTENTICADO

CONTRATO DE CESSÃO DE DOMÍNIO FISCAL DA TATY GIRL - GRAVACOES, EDICOES E EVENTOS LTDA ME. Nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABB04A38DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança 8333. Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 03/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária-Geral. Impresso por convidado em 18/09/2024 16:05. Validação: 0353.D14B.2AEC.637C.B15A.EED1.82E0.9406



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
018.333.073-05	IAN MARINHO CAVALCANTE
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE33838ASBA04A360C1E97C54FD0FAA8EA99. Larira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança 833CE33838ASBA04A360C1E97C54FD0FAA8EA99.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 62862/23. Data: 09/06/2023 16:24. Responsável: Marcio A. Leite.

Impresso por convidado em 18/09/2024 16:05. Validação: 0353.D14B.2AEC.637C.B15A.EED1.82E0.9406

pg. 15/21



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAÚJO, brasileira, casado em regime comunitário parcial de bens, empresário, nascido em 09/08/1976, portador da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075.

OUTORGADO: ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, brasileiro, casado em regime comunitário parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui seu procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de nome empresarial, endereço da sede e filiais, objeto, atividade, capital social, administração da empresa, sem cessão de cotas da empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA subscrever cotas no aumento do capital social e outras alterações, assinar declaração do art. 1011da lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos,

Fortaleza, 03 de Agosto de 2019.



Tatiana Maria Nascimento de Araújo

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 04.360.261/0004-75
Rua Engº Antônio Ferreira Araújo, Nº 420 - Parque Montebelo - CEP: 60.821-755 - Fortaleza - CE
Tel: (81) 3273-5500 - E-mail: geral@cartoriofortaleza.com.br

RECONHEÇO por autenticidade a firma de
TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAÚJO
Fortaleza, 28 de Setembro de 2019
Rev. Digital de Fiscalização - Tip. 3 - Nota:

JOSE MACEDO DA SILVA
Tutorização Substituta





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogue - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Felizes, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página